



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

## PORTARIA Nº 052/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Considerando** a nota de empenho 393.1, restos a pagar de 2023.

**Considerando** que em abril deste ano foi feito, por engano, um novo empenho nº110, para pagamento do valor devido, ao invés de se utilizar o resto a pagar.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados.

**Artigo 2º** - Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2024.

**RODRIGO ZARA FARIA**

*Presidente da Câmara Municipal de Conquista  
Biênio 2023/2024*



# CÂMARA MUNICIPAL

## DE CONQUISTA / MG

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
339/2023	360.901.156-49	R\$1.562,50

Conquista/MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2024.

**RODRIGO ZARA FARIA**

*Presidente da Câmara Municipal de Conquista  
Biênio 2023/2024*